



COMO ANDAM AS NEGOCIAÇÕES COM OS SINDICATOS PATRONAIS - 2016/2017 FETRAVISPP E SINCEPPASC - CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS

DATA BASE:

A nova data base da categoria passará no ano de 2017 para JUNHO, ou seja, a atual CCT vigera pelo período de 17 meses.

Conforme previsão da cláusula 21ª, na pró-

xima data base, JUNHO/2017, as categorias negociarão os reajustes salariais com base na variação da inflação do período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de maio de 2017.

REAJUSTE:

A FETRAVISPP e o SINCEPPASC - SINDICATO DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES DOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA finalizaram as negociações coletivas com um reajuste 11,5% (onze vírgula cinco por cento), retroativos a 01/01/2016.

Devido ao fato das negociações terem ultrapassado a data base, os reajustes relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março devem ser pagos juntamente com a folha de abril/2016 no quinto dia útil de maio/2016.

PISOS SALARIAIS:

Os pisos salariais, foram reajustados e também são retroativos a primeiro de janeiro, ficando estipulados da seguinte forma:

a) Aos empregados lotados nas funções de copa, cozinha, limpeza, portaria, contínua e "office-boys" – R\$ 1.093,00 (Mil e noventa e três reais);

b) Aos demais empregados – R\$ 1.202,00

(Mil duzentos e dois reais).

Os trabalhadores que recebem remuneração baseados em salário fixo e comissões ou somente comissões também tiveram reajuste garantido, assegurando-se a remuneração mínima de R\$ 1.202,00 (Mil duzentos e dois reais).



VALE ALIMENTAÇÃO:

A CCT previa em sua cláusula Sétima um benefício alimentação ou vale compras no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por mês.

Com a nova negociação o valor que antes era mensal passou a ser concedido por dia de trabalho, reajustando-se o valor para **R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)**.

O benefício passou a alcançar também os trabalhadores afastados pela previdência social, seja por auxílio doença comum ou acidentário e auxílio maternidade ou paternidade até o limite de 6 (seis) meses, neste caso, percebendo o equivalente diário multiplicado pelo número de dias úteis do mês.

RESCISÃO DE CONTRATO

Com a entrega da representação do antigo sindicato para a Fetravispp, as homologações de todos os trabalhadores em CEMITÉRIOS e CREMATÓRIOS passarão definitivamente a serem realizadas pela FETRAVISPP em toda sua base de representação (PARANÁ), deverão obrigatoriamente serem efetuadas com nossa assistência.

A nova redação da CCT instituiu também um prazo para que as homologações sejam realizadas.

Conforme disciplina a cláusula 11ª as homologações devem ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data para pagamento das verbas rescisórias, sob pena de pagamento de multa equivalente ao menor piso salarial da categoria.

A não observância pela empresa do prazo para pagamento, além da multa do artigo 477 equivalente a um salário do trabalhador também implica na multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso.

JORNADA DE TRABALHO

A cláusula 14ª disciplina a Jornada de Trabalho.

Estabelecemos novos adicionais para horas extras, sendo eles escalonados: 50% para as vinte primeiras, 65% para as excedentes da 20ª até a 40ª hora e 85% para as horas que excederem 40 horas mensais.

Criamos uma nova jornada de trabalho em regime 4x2, ou seja quatro dias de trabalho por

dois dias de descanso com 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Ficou ainda consignado a possibilidade de criarmos mediante acordo coletivo, a jornada de 12x36 ou outra aceita pela legislação vigente, ou mesmo da implementação do banco de horas, os quais obrigatoriamente deverão ser precedidos de assembleia com os trabalhadores pelos representantes da Fetravispp.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A contribuição será paga pelos trabalhadores que não se opuserem no percentual de 3% em parcela única a ser descontada no salário de junho de 2016.

O prazo de 10 (dez) dias para a oposição já esta aberto e deverá ser protocolado, individualmente pelo trabalhador diretamente na Fetravispp em Curitiba ou nos escritórios Regionais em todo o Paraná.

**A CONVENÇÃO COLETIVA JÁ ESTÁ
DISPONÍVEL NO SITE DA FETRAVISPP!!!**

Acesse também em seu smartphone:

